

PORTARIA Nº 244/2022

Estabelece ponto facultativo, na forma e período em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**;

Considerando que no dia 21 de abril de 2022 dia alusivo ao feriado nacional da Inconfidência – Tiradentes.

Considerando que não atendimento médico disponível, assim como as repartições públicas do município sede, Decreto Municipal nº11.233 de 04 de abril de 2022 que dispõe sobre o feriado do dia 21 de abril de 2022, e o ponto facultativo de trabalho no dia 22 de abril de 2022.

Determina a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Fica estabelecido que no dia 21 de abril de 2022, dia alusivo ao feriado nacional da Inconfidência – Tiradentes, e no dia 22 de abril de 2022, haverá ponto facultativo para os servidores do CISVALE, no desempenho de suas respectivas funções.

Art. 2º Em casos de urgência, emergência diante da calamidade pública, a retomada do trabalho deverá ser imediata, para o desempenho das funções às quais cada servidor está afeto.

Art. 3º O atendimento dos setores e servidores deverá retornar a normalidade no dia 25 de abril de 2022.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 12 de abril de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Presidente CISVALE

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____. Servidor (carimbo/assinatura)
--